



## PROJETO DE LEI Nº 95/2023

Dispõe sobre instituir no âmbito do Município de Armação dos Búzios O “Setembro Amarelo”, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, contribuindo na prevenção ao suicídio.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do município de Armação dos Búzios o “Setembro Amarelo”, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, contribuindo na prevenção ao suicídio.

Parágrafo Único. Fica incluído o “Setembro Amarelo”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Armação dos Búzios.

**Art. 2º** Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.

**Art. 3º** No mês do “Setembro Amarelo” serão desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II – promoção de palestras e seminários para orientar e alertar à população sobre como diagnosticar possíveis suicidas e contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

**Art. 4º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação

## **JUSTIFICATIVA**

Tanto a instituição do mês do “Setembro Amarelo”, quanto a sua inclusão no calendário de eventos do município, objetivam ajudar a prevenir os casos de suicídio e auxiliar as pessoas que, conseqüentemente, sofrem por causa desse problema.

O suicídio é um ato complexo cuja causa mais comum é um transtorno mental que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo e abuso de drogas. Dificuldades financeiras e/ou emocionais que também desempenham um fator significativo para evolução do quadro que pode vir a culminar com o indivíduo retirar a própria vida. Novo relatório divulgado pela Organização Mundial de Saúde, a OMS, chama a atenção de governos para o suicídio, considerado “um grande problema de saúde pública” que não é tratado e prevenido de maneira eficaz. Segundo o estudo, 804 mil pessoas cometem suicídio todos os anos – taxa de 11,4 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes. O município tem papel relevante para o tratamento desse transtorno, identificando possíveis sintomas, acompanhando e oferecendo possibilidades de recuperação aos que necessitem. A esperança é o fato de que segundo a Organização Mundial da Saúde, 9 em cada 10 casos poderiam ser prevenidos. É necessário a pessoa buscar ajuda e atenção de quem está sua volta.

Sendo só para o momento, solicito aos nobres pares a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2023.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
*Vereador Autor*